



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano V | Nº 1163 | Terça-feira, 22 de Julho de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Abílio Brunini
Prefeito

Vânia Garcia Rosa
Vice-Prefeita

Ananias Martins de Souza Filho
Secretário Municipal de Governo

Willian Leite de Campos
Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

Hélida Vilela de Oliveira
Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão

Murilo Bianchini
Secretário Municipal de Assuntos Estratégicos

Marcelo Eduardo Bussiki Rondon
Secretário Municipal de Economia

Everson Da Silva Jesus
Secretário Municipal de Cultura

Jefferson Carvalho Neves
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Amauri Monge Fernandes
Secretário Municipal de Educação

Michelle Almeida Dreher Alves
Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

José Afonso Botura Portocarrero
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Vania Garcia Rosa
Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

Hadassah Suzannah Beserra de Souza
Secretária Municipal da Mulher

Ana Karla Ataíde Aires Costa
Secretária Municipal de Comunicação

Francyanne Siqueira Chaves Lacerda
Secretária Municipal de Segurança Pública

Reginaldo Alves Teixeira
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras

Juliana Chiquito Palhares
Secretária Municipal de Ordem Pública

Nivaldo de Almeida Carvalho Júnior
Secretário Municipal de Planejamento

Lúcia Helena Barboza Sampaio
Secretária Municipal de Saúde

Felipe Pereira Corrêa
Secretário Municipal de Agricultura e Trabalho

Luiz Fernando Medeiros Lima
Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Luiz Antônio Araújo Júnior
Procurador Geral do Município

Wesley Emerich Bucco
Controlador Geral do Município

Thania Zanette
Diretora-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

Felipe Tanahashi Alves
Diretor-Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Limpeza Urbana

ÍNDICE

Atos do Prefeito.....	01
Lei.....	01
Ato.....	02
Extrato.....	02
Secretarias.....	02
Secretaria Municipal de Economia.....	02
Gabinete.....	02
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos.....	02
Coordenadoria de Contratos e Aditivos.....	02
Secretaria Municipal de Saúde.....	06
Portaria.....	06
Secretaria Municipal de Educação.....	07
Portaria.....	07
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.....	07
Portaria.....	07
Autorarquias / Empresas Públicas / Fundações / Consórcios.....	07
Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos.....	07
Procedimento Administrativo.....	07
Câmara Municipal de Cuiabá.....	10
Secretaria de Apoio Legislativo.....	10
Resoluções.....	10
Secretaria de Gestão de Pessoal.....	10
Atos.....	10
Portarias.....	12

Atos do Prefeito

Lei

LEI Nº 7.302 DE 19 DE JULHO DE 2025.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA CONSCIENTIZAÇÃO DA OSTEOGÊNESE IMPERFEITA.

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia municipal da conscientização da osteogênese imperfeita, a ser comemorado, anualmente, no dia 06 de maio.

Parágrafo único. A data que trata o caput passa a integrar o Calendário Oficial do Município de Cuiabá.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 19 de julho de 2025.

ABÍLIO JACQUES BRUNINI MOUMER
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 7.303 DE 19 DE JULHO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR O SERVIÇO DE CONEXÃO A INTERNET SEM FIO (WI-FI) PARA FORNECIMENTO GRATUITO AOS USUÁRIOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ.

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar o serviço de conexão a internet sem fio (Wi-Fi) para fornecimento gratuito para os usuários das unidades básicas de saúde do Município de Cuiabá.

Art. 2º O serviço de conexão a internet sem fio (Wi-Fi) deverá atender aos seguintes objetivos:

I - proporcionar acesso à internet aos pacientes e acompanhantes nas unidades de

Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100320033003300380032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente por Felipe Tanahashi Alves, 22 de Julho de 2025, Chaves Públicas

Brasileira - ICP-Brasil.